

Decreto n.º 37:500

Considerando que foi autorizada, por despacho do Conselho de Ministros de 22 de Junho de 1949, uma variante ao projecto de construção de dois rebocadores, que estão sendo executados, para a Divisão de Dragagens da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos, pela empresa Estaleiros Navais do Mondego, cujo contrato foi autorizado pelo Decreto n.º 37:018, de 18 de Agosto de 1948;

Considerando que da execução de tal variante resulta um agravamento de custo de 300.000\$ e bem assim um aumento de prazo de noventa dias;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar com a firma Estaleiros Navais do Mondego contrato adicional ao contrato celebrado em 13 de Dezembro de 1948 para a construção de dois rebocadores, com exclusão dos seus motores principais, pela importância de 300.000\$.

Art. 2.º É elevada de 1:359.000\$ para 1:659.000\$ a importância a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 37:018, de 18 de Agosto de 1948.

Art. 3.º A Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos não poderá despende com pagamentos por força do contrato inicial e seu adicional no corrente ano mais do que o saldo da importância estipulada no primeiro contrato e 300.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1950.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Julho de 1949.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — João Pinto da Costa Leite — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.

Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha**Decreto n.º 37:501**

Considerando que foram adjudicadas a Trabel — Trabalhos de Engenharia, L.^{da}, as obras de construção de arruamentos e pavimentos betonados, abastecimento de água e rede de esgotos no Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo;

Considerando que para execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e quarenta dias, que abrange parte do ano económico de 1949 e do de 1950;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato com Trabel — Trabalhos de Engenharia, L.^{da}, para execução da empreitada de construção de arruamentos e pavimentos betonados, abastecimento de água e rede de esgotos no Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo, pela importância de 739.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 500.000\$ no corrente ano e 239.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1950.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Julho de 1949.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — João Pinto da Costa Leite.— José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.